



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 05 DE JUNHO DE 2014

N.º 19 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA CINCO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
CATORZE**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e vinte minutos.

O Senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, fez-se substituir pela Senhora Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.05

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### **DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

- 1 - Procedimento Disciplinar – Decisão.

##### **DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

- 2 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico/ 3.ª fase - Ano letivo 2013/2014.

##### **DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

- 3 - Pavimentação da Rua Rainha Santa Isabel (parte) – Valongo  
Aprovação da estimativa de custos e da execução da obra por administração direta;
- 4 - Construção, Conservação e Reparação de Redes de Águas Pluviais "Execução de Rede de Águas Pluviais na Travessa de Solgido, em Valongo"  
Aprovação de protocolo de colaboração.

Valongo, 2 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.05

**ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

◇ -----

◇ -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

1 - -----

**DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

2 - -----

**DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

3 - -----

4 - -----

**DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

5 - Atribuição da Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo;

6 - Atribuição apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo.

Valongo, 4 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Informou o Senhor Presidente que no dia seguinte, 6 de junho, pelas 10h00, haveria um cordão humano à volta da Escola Secundária de Ermesinde, como forma de manifestação de solidariedade para com a escola e a comunidade, e apelava a todos no sentido de se associarem àquela manifestação.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Iniciou o Senhor Vereador a sua intervenção, questionando qual o ponto de situação relativamente ao campo de jogos do Clube Desportivo de Sobrado, porque tinham tido conhecimento, por intermédio de outros intervenientes, que já existiam soluções para intervencionar aquele campo, e que eram contrárias às que tinham sido estabelecidas numa reunião em que o Senhor Presidente falara em executar a obra por administração direta, com um custo aproximado de 100.000,00€ acrescentando que relativamente àquele processo, ou queriam iludir as pessoas e continuar a falar com aqueles que não tinham voto na decisão, lembrando que quem decidia e votava eram os nove elementos que constituíam a Câmara Municipal, ou então se se pretendesse resolver o problema, achava conveniente que, pelo menos, soubessem ao mesmo tempo do que essas pessoas, porque era muito ingrato fazerem parte de um órgão que era a Câmara Municipal, e terem conhecimento por terceiros, que esta já tinha feito uma proposta ao Clube Desportivo de Sobrado, que era contrária aquela que o Senhor Presidente lhes comunicara.

De seguida, disse o Senhor Vereador que a via junto ao Hospital de Valongo necessitava de uma intervenção, pois quem vinha na direção da Igreja de Valongo e virava para o Hipermercado tinha prioridade, contudo, a forma de configuração do arruamento que dava acesso ao Centro de Saúde levava a que houvesse ali muitos acidentes, sugerindo o Senhor Vereador que a Câmara Municipal interviesse no local, no sentido de tornar visível que a via principal era a do Hospital de Valongo em direção ao espaço comercial, passando o sinal de aproximação de estrada com prioridade para o lado da via do Centro de Saúde, para definitivamente melhorar aquele local e evitar acidentes, acrescentando que aquela intervenção poderia ser resolvida por administração direta.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por informar que fazia parte de uma Associação de Reformados de Campo, que efetuava visitas a alguns concelhos, e, nessa condição, na semana anterior, o Senhor Presidente da Câmara tinha-lhe entregue uma lembrança alusiva ao concelho de Valongo, nomeadamente à Bugiada e à Ardósia, no sentido de ser oferecida à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, tendo esta retribuído também com várias lembranças alusivas aquele concelho e com uma saudação à Câmara Municipal de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que antes do início da reunião de Câmara, tinha trocado algumas opiniões com o Senhor Vice-Presidente, o qual se disponibilizou para combinarem uma visita a alguns locais do concelho, no sentido de verificarem algumas questões.

De seguida, disse o Senhor Vereador que têm vindo a discutir a questão da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, e estava convencido de que estaria tudo definido até ao final do mês de abril, no entanto, já estavam no mês de junho, e na semana anterior tinham realizado uma reunião em conjunto e percebido que havia algumas dificuldades, referindo que era um dever de todos, e, nesse sentido, a CDU procurou conhecer as opiniões das Juntas de Freguesia, tendo verificado que havia uma divergência de algumas Juntas de Freguesia em relação à proposta apresentada pela Câmara Municipal. Mais, disse, o Senhor Vereador que na sequência de algumas propostas que já tinha feito, sugeria que a Câmara reunisse, em privado, com as Juntas de Freguesia e ouvisse a argumentação de cada uma, no sentido de perceber melhor, pois a Câmara iria votar os acordos.

Por último, disse o Senhor Vereador que há uns meses atrás tinha abordado a questão do aspeto central da cidade de Valongo, designadamente da zona conhecida pelo “Largo dos Patos”, que tinha uns bancos em madeira, e tinha sugerido que quando as condições climáticas o permitissem, aqueles bancos fossem arrançados e pintados, acrescentando que presentemente era a altura ideal e com o acréscimo de que a Associação Desportiva de Valongo sagrara-se Campeã Nacional de Seniores de Hóquei em Patins, e a sua cor era o verde, assim como se destacava também na bandeira do Município de Valongo, portanto, achava que os bancos podiam ser pintados daquela cor, e reforçava o apelo já anteriormente feito, no sentido de ser efetuada aquela intervenção, pois seria mais aprazível conviver no centro da cidade de Valongo.

De seguida, o Senhor Vereador apresentou um Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, do seguinte teor:

### **Voto de Louvor**

“No dia 31 de maio de 2014, a Associação Desportiva de Valongo sagrou-se pela primeira vez na sua história, Campeã Nacional de Seniores de Hóquei em Patins, deixando eufóricos e orgulhosos os aficionados pela modalidade, assim como todos os valonguenses em geral. Realça-se ainda, a excelente campanha conseguida a nível europeu, chegando até aos quartos de final da Liga Europeia e elevando o concelho de Valongo a nível nacional e internacional.

A Associação Desportiva de Valongo tem desenvolvido, ao longo dos anos, um trabalho notável ao nível da formação dos atletas em vários escalões desta modalidade desportiva, tão acarinhada pelos seus conterrâneos, o que já lhe permitiu obter diversos títulos regionais e nacionais, sendo atualmente uma referência a nível nacional. Como consequência desse trabalho de esforço e dedicação de um conjunto de dirigentes, treinadores, equipa técnica e atletas envolvidos, resultados têm aparecido e muito tem enaltecido o nosso município, tanto a nível nacional como internacional, disputando competições desportivas ao mais alto nível.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Valongo, reunida a 5 de junho de 2014, vem reconhecer e louvar o mérito da Associação Desportiva de Valongo, em particular na época de 2013/2014, aprovando um



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Voto de Louvor a todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento desportivo do concelho, assim como regista igualmente todo um trabalho meritório desenvolvido em épocas anteriores.

Este Louvor deverá ser dado a conhecer à Associação Desportiva de Valongo, seus dirigentes, treinadores, equipa técnica e atletas.”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente aos acordos com as Juntas de Freguesia, disse o Senhor Vice-Presidente que estavam a aguardar uma resposta, mas a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, era construtiva, e portanto, tecnicamente seria mais vantajoso que houvesse uma resposta atual por parte das Juntas de Freguesia, e na sequência disso, haver uma reunião, acrescentando que no caso destas não se manifestarem, teriam que resolver o problema, e então a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, poderia ser considerada no sentido de desbloquear ou dar outro rumo às negociações.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha registado a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, em relação ao cruzamento do Hospital de Valongo, bem como a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, relativamente ao arranjo e pintura dos bancos no “Largo dos Patos”, agradecendo ainda a saudação da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Relativamente à questão do campo de jogos do Clube Desportivo de Sobrado, disse o Senhor Presidente que aquando da elaboração do orçamento, acharam que só seria necessário fazer a colocação do relvado sintético naquele campo, que pertencia cerca de 90% ao Município e de 10% ao clube, no entanto, como consequência do inverno rigoroso que se fez sentir surgiram dados novos que não podiam ser ignorados, ou seja, houve uma deslocação de terra num dos cantos do campo atrás da baliza, o que significava uma intervenção mais cara, acrescentando que o clube tinha sido informado que a Câmara estava a estudar uma intervenção no sentido de colocar o relvado e permitir uma utilização intensiva do campo municipal, e evitar que com as intempéries aquela parte do campo fosse destruída, referindo que também por força das regras da competição era necessário que houvesse uma entrada separada para a equipa de arbitragem e para a equipa visitante, porque em Sobrado, historicamente, existiam problemas atendendo a que a entrada era comum, e por vezes, as forças de segurança tinham que estar presentes no local. Portanto, para fazer aquelas intervenções era necessário gastar mais dinheiro público, e, na sua opinião, desta forma seria mais cauteloso, pois daria condições para que o Clube Desportivo de Sobrado regressasse ao campo, e para que outros clubes e escolas daquela vila pudessem também utilizar um equipamento com características que permitissem uma utilização intensiva.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a questão colocada não tinha a ver com a solução técnica mas com a solução financeira, porque havia uma proposta técnica que se encaixava



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

em € 100.000, no entanto, se uma outra se enquadrasse naquele valor, teria que haver uma proposta financeira para execução daquela obra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, que percebia o seu ponto de vista, porém, o que se esperava era que fosse encontrada uma solução para resolver o problema a uma comunidade, estavam a estudar todas as soluções possíveis, e quando tivessem uma que fosse legal, exequível e comportável para o Município, iriam apresentá-la aos Senhores Vereadores, acrescentando que falar de cenários não lhe parecia muito correto nem que ajudasse a resolver o problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que estavam ali todos para resolver um problema, e se não era correto falarem sobre as soluções para a resolução desse problema, muito menos o seria tratar dessas soluções noutros locais que não na Câmara Municipal, informando que os eleitos pelo PSD/PPM tinham todo o interesse e disponibilidade em fazer parte da solução, mas esperavam que essa solução não aparecesse à última da hora, com a máxima de que eles votavam a favor ou então colocariam em causa a continuação do clube, nomeadamente jogar em Sobrado, porque tinha-se referido à parte financeira e havia propostas e soluções financeiras que estavam a ser transmitidas por autarcas eleitos para fora da Câmara, e os eleitos pelo PSD/PPM não tinham conhecimento das mesmas, pois as soluções que se falavam naturalmente necessitavam de concertação, acrescentando que havia uma diferença entre governar com maioria e governar com minoria, e a diferença estava na concertação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que percebia a preocupação do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, mas apenas tinham falado do assunto com o clube e com entidades financeiras que pudessem financiar uma operação daquelas, estavam a fazer um trabalho técnico e só podiam decidir com base na legalidade, referindo que iriam encontrar uma solução, e por esse motivo é que não se tinha comprometido com uma data específica, mas queria ajudar a resolver o problema do clube, pois era o primeiro interessado em que fosse encontrada uma solução que servisse todos, e gostava que os Senhores Vereadores da oposição também se associassem à resolução do problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que há algumas semanas tinham votado louvores a alguns clubes pela sua subida de Divisão, e considerava que a situação do Clube Desportivo de Sobrado era particularmente especial, porque era reconhecido que aquele clube tinha uma excelente equipa, fizera a sua época fora de casa, o que era um feito histórico, portanto, tinha subido de Divisão e ia continuar a jogar fora, porque o campo de futebol não tinha condições, e por conseguinte, tinham-se criado algumas expectativas falsas e iam ter que arcar com as consequências, porque o que se prometera não estava a ser cumprido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na semana anterior tinha levantado a questão da falta do parque infantil na zona do Mercado de Valongo, no entanto, antes da reunião de Câmara tinha sido abordado por munícipes que manifestaram satisfação pelo facto de ter sido repostos aqueles equipamentos.

Por último, disse o Senhor Vereador que, por uma questão de equidade, pretendia aditar ao Voto de Louvor que a Associação Desportiva de Valongo já tinha sido Campeã Nacional de Seniores de Hóquei em Patins, da 2.<sup>a</sup> Divisão, por quatro vezes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que na adenda à agenda de trabalhos dessa reunião, estava inscrita uma proposta de atribuição da Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo, que elencava todo o percurso daquela associação na modalidade de Hóquei em Patins, e como essa proposta era mais completa, se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, quisesse associar-se, colocaria à votação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não abdicava do Voto de Louvor, e convidava o Executivo a associar-se, contudo, conforme já havia mencionado, pretendia fazer o aditamento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no sentido de agilizar, a proposta era admitida e votada, e posteriormente, o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, procederia ao aditamento do texto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM não tinham trazido a moção atendendo a que tinha sido inserido na adenda de trabalhos um ponto alusivo a essa matéria, e felicitava a Associação Desportiva de Valongo pelo momento histórico, informando também o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que estes eleitos se associavam ao Voto de Louvor por ele proposto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os eleitos pelo PS também se associavam ao Voto de Louvor, que passava a ser de todo o Executivo, e colocava-o à votação.

Aprovado por unanimidade o Voto de Louvor, que seria sujeito a uma redação final.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro euros e noventa e nove cêntimos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 1 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - DECISÃO

Presente ao executivo camarário o processo relativo ao procedimento disciplinar instaurado, por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engenheiro José Augusto Sobral Pires, exarado em 2014.04.04, ao trabalhador do Município, Sr. Abel Moutinho de Oliveira, instruído com o relatório final, datado de 2014.05.02. e elaborado pelo instrutor nomeado pelo referido despacho, Sr. Engenheiro Manuel Fernando Neves, com a proposta de decisão, cujo teor se transcreve:

#### Relatório Final

Por despacho do Exm<sup>o</sup> Senhor Vice-presidente da Câmara, Eng.<sup>o</sup> José Augusto Sobral Pires, datado de quatro de abril de dois mil e catorze, exarado na informação n.º 65/DAJAC-AJNC/2014 de vinte e sete de Março de dois mil e catorze, foi mandado instaurar processo disciplinar contra Abel Moutinho de Oliveira, que desempenha as funções de assistente operacional na Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes desta Câmara Municipal, com base no teor da participação NPP:2885/2014 da Polícia de Segurança Pública de Ermesinde.

De acordo com a referida Participação (folhas 1 e 2 do processo), no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, sábado, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Abel Moutinho de Oliveira, apanhou lenha nos Jardins da Vila Beatriz e removeu a mesma na sua viatura particular.

Nomeado o Instrutor e a Secretária, deu-se início à instrução do processo no dia dez de Abril de dois mil e catorze, com a comunicação à entidade que nomeou o instrutor e ao arguido (folhas 7 e 8 do processo).

Procedeu-se de seguida à audição do arguido e do participante (folhas 12 e 13 do processo), não tendo sido indicadas quaisquer outras testemunhas, quer na Participação, quer pelo arguido e participante, aquando da respetiva audição.

Procedeu-se ainda à audição do superior hierárquico do arguido, para caraterizar o seu comportamento profissional, e da técnica superior da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, que presentemente está a analisar as propostas resultantes do procedimento de “Venda de Madeira Variada Oriunda de Abates e Derrubes de Árvores Ornamentais”, para avaliação da lenha retirada pelo arguido do espaço público (folhas 14 e 15 do processo).

Finalmente solicitei à Divisão de Finanças e Recursos Humanos o fornecimento de um certificado de registo disciplinar do arguido (folhas 9 a 11 do processo).

Em face dos testemunhos obtidos deduzi contra o arguido a acusação constante da folha 16, concedendo-lhe dez dias para a apresentação da sua defesa, ou para requerer quaisquer diligências que entendesse necessárias.

A acusação fundamentava-se no facto do arguido, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, pelas 15h55, ter cortado e removido para sua utilização cerca de 200 kg de lenha provenientes de árvores que haviam tombado devido ao mau tempo no Parque da Vila Beatriz, material cujo valor foi estimado em três euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Dentro do prazo que lhe foi concedido o arguido apresentou a sua defesa, que consta nas folhas 18 e 19 em anexo.

No ponto 1.º da sua defesa o arguido realça que confessou os factos de que foi acusado.

-No ponto 2.º da sua defesa o arguido contesta a violação do dever de isenção patente na Acusação, considerando que não pretendeu retirar quaisquer vantagens em virtude das suas funções. Ora, este foi o Dever apontado na informação 65/DAJAC-AJNC, como tendo sido violado pelo Arguido, quando foram enquadrados juridicamente os factos patentes na Participação da PSP que deu origem a este processo (folha 6 do processo). E efetivamente entende-se que foi devido às funções que exerce, que o Arguido tomou conhecimento da existência de árvores abatidas no Parque da Vila Beatriz. Para além disso o Arguido identificou-se perante a PSP como funcionário da Câmara Municipal de Valongo, tentando justificar, com as funções que exerce, os seus atos perante aquela força policial. Assim, não se considera válida a argumentação apresentada pelo Arguido neste ponto.

No ponto 3.º da sua defesa o Arguido refere que a recolha de lenha de que é acusado, foi um ato irrefletido, e no ponto 4.º refere que a mesma recolha de lenha foi motivada pela situação de risco para os utentes do Parque que as árvores tombadas representavam. Para além da contradição patente no teor dos dois pontos referidos, o Arguido, se entendia que existia uma situação de risco para os utentes do Parque, teria que informar superiormente tal opinião, para ser avaliada a situação, não sendo admissível que se deslocasse ao local durante o fim de semana sem o conhecimento dos seus superiores hierárquicos, e removesse a madeira para sua utilização pessoal, como alega na sua defesa. Assim, o argumento patente no ponto 4.º da Defesa, não pode ser considerado.

No ponto 5.º da sua defesa o Arguido refere que outras pessoas recolheram lenha no local, não referindo quando ou quem, pelo que não terá perspectivado a sua conduta como prejudicial. No entanto a PSP não refere outros suspeitos que não o Sr. Abel Oliveira, que no âmbito deste processo admitiu que a sua atitude não foi correta. Assim, o argumento patente neste ponto, não pode ser considerado.

Nos pontos 6.º e 7.º da sua defesa o Arguido argumenta que, face ao referido nos pontos anteriores, ao valor da lenha de que se apropriou, e ao seu comportamento, a pena que deverá ser aplicada será a repreensão escrita e não a pena de multa.

Como foi referido na Acusação, entende-se que a infração praticada pelo Arguido se enquadra no disposto na alínea a) do Artigo 16.º do mesmo Estatuto - **não observação dos procedimentos estabelecidos, do qual não resultou prejuízo relevante para o serviço**, à qual corresponde a pena de multa até ao valor de seis remunerações base diárias por infração, nos termos do n.º 2 do Artigo 10.º do referido Estatuto Disciplinar.

Quanto aos argumentos referidos nos pontos 2.º a 5.º da Defesa, pelas razões já referidas, não podem ser considerados.

Quanto ao bom comportamento do arguido, nomeadamente ao facto de não ter cometido infrações disciplinares antes da presente situação, ao facto de ter confessado a infração e ao valor dos prejuízos causados ao Município, são fatores que devem ser tidos em conta, mas não obrigatoriamente através da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

atenuação extraordinária prevista no artigo 23.º do Estatuto Disciplinar, aplicando-se pena inferior, como sugere o Arguido.

Efetivamente, no caso da pena de multa, que se considerou adequada à infração cometida, essas circunstâncias podem conduzir à aplicação de uma multa de valor mais baixo que o máximo estabelecido, e/ou à suspensão da pena por um período entre seis meses e um ano, de acordo com os n.º 1 e 2 do Artigo 25.º do Estatuto Disciplinar.

No ponto 8.º a 10.º da Defesa o Arguido alega que, tendo o seu superior hierárquico tomado conhecimento da infração no dia 28.12.2013, o direito de instaurar procedimento disciplinar prescreveu no prazo de 30 dias a contar dessa data, tal como referido no n.º 2 do Artigo 6.º do Estatuto Disciplinar. Assim o Arguido requer a extinção do presente procedimento disciplinar.

Ora, como refere o Dr. Rui Correia de Sousa em **Estatuto Disciplinar Dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas** - Anotado e Comentado (2011: 27):

*“Quando a infração é conhecida por qualquer superior hierárquico, do arguido, o prazo de prescrição do procedimento disciplinar é de um mês; refira-se no entanto que o conhecimento daquele tem de ser real e certo, abrangendo também as circunstâncias concretas em que os acontecimentos ocorreram. Por outras palavras: é necessário que o superior hierárquico tenha conhecimento de indícios objetivos da prática da infração disciplinar, formulando um juízo de possibilidade da sua existência, não sendo suficiente uma participação ou denúncia vagas.”*

Como referiu o superior hierárquico do arguido no seu testemunho (página 15 do processo), no dia 28.12.2013, o Sr. Abel Oliveira ligou-lhe *“informando-o vagamente do sucedido, que estava com um problema e pedia a ajuda do Eng.º Delfim Cruz, não lhe tendo no entanto contado pormenores”*. Assim, os factos que estão na origem deste procedimento disciplinar, só foram com rigor do conhecimento dos superiores hierárquicos do arguido quando lhes chegou a Participação da PSP de Ermesinde, ou seja, em 06.03.2014, tendo o processo sido mandado instaurar em 04.04.2014, antes pois dos 30 dias previstos no n.º 2 do Artigo 6.º do Estatuto Disciplinar.

Assim, o pedido de extinção do presente procedimento disciplinar, não pode ser considerado.

### CONCLUSÃO

Considera-se assim provado que no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, o Senhor Abel Moutinho de Oliveira, com a sua conduta, violou o dever de isenção, referido na alínea b) do n.º 2 e no n.º 4 do Artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro, uma vez que, tendo conhecimento, devido às funções que exerce, da existência de várias árvores tombadas e por remover pelos serviços municipais no Parque da Vila Beatriz, procedeu no seu dia de descanso complementar, ao corte e recolha para seu uso privado de lenha dessas árvores, no valor de três euros.

De acordo com o previsto no Artigo 22.º do Estatuto Disciplinar deve ser tido em conta como atenuantes especiais da infração disciplinar, o facto do arguido integrar o Quadro de Pessoal do Município há mais de vinte e três anos, sem qualquer infração disciplinar, o facto de ter confessado a infração, quer perante



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

os agentes policiais que o abordaram, quer perante o Instrutor no âmbito deste processo, e de ter demonstrado arrependimento pelo sucedido.

Em face do exposto, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que ao arguido seja aplicada uma **pena de multa no valor de 60 €**, prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 9º e aplicável nos termos do Artigo 16º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, uma vez que se entende que a infração se enquadra no disposto na alínea a) do Artigo 16.º do mesmo Estatuto (não observação dos procedimentos estabelecidos, do qual não resultou prejuízo relevante para o serviço).

Considerando o bom comportamento do Senhor Abel Moutinho de Oliveira, antes e depois da infração, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a **suspensão da pena** mencionada **pelo prazo de nove meses**, tal como previsto no n.º 1 do Artigo 25.º do Estatuto Disciplinar, entendendo-se que a censura do comportamento e a ameaça da pena realizará de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.

Remeta-se o processo ao Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, nos termos do n.º 3 do Artigo 54.º do Estatuto Disciplinar.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do Artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Valongo, 2 de maio de 2014.

O instrutor.”

A 14.05.2014, o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente da Câmara, propõe-se submeter o presente assunto ao executivo camarário.”

A 21.05.2014, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na semana anterior tinham suspenso a discussão daquele assunto e o retirado da ordem de trabalhos, atendendo a que havia dúvidas quanto à possibilidade do procedimento disciplinar ser discutido publicamente, e nesse sentido, pretendia que a questão fosse clarificada.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que era uma reunião pública, e portanto, o assunto podia ser discutido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o documento era público.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha estabelecido contacto com o arguido no procedimento disciplinar, Sr. Abel Moutinho de Oliveira, tendo este informado que havia alguma contradição nos factos, ou seja, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale, dissera que tinha visto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

fotografias de troncos, contudo, o Sr. Abel Moutinho de Oliveira tinha referido que os troncos foram para a LIPOR e que só tinha recolhido os ramos porque as árvores estavam a causar estorvo, e os levado para sua casa, mas outras pessoas procederam de igual forma. Referiu, ainda, que a Câmara também pretendia com aquele procedimento desincentivar os outros trabalhadores a não fazerem o que lhes apetecesse, acrescentando que podiam correr o risco de empolar uma situação que poderia não ter tanta importância.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não iam empolar mais o assunto, até porque era menor, no entanto, parecia-lhe que um dos problemas que tinha dado origem aquelas consequências era o facto da árvore ter caído e possivelmente até poderia ter sido removida até sexta-feira, mas ficou lá para o fim de semana, e como o parque não tinha vigilância no fim de semana havia probabilidade daquele tipo de coisas acontecerem, e se a lenha fosse removida até sexta-feira, aquilo não teria acontecido, no entanto, era um caso a evitar por todos.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, em escrutínio secreto e por **maioria**, aplicar a pena de multa, no valor de €60,00 (sessenta euros) suspensa pelo prazo de 9 meses, ao trabalhador, ora arguido, Sr. Abel Moutinho de Oliveira, nos termos propostos no referido relatório final do procedimento disciplinar.

Aprovado com quatro votos a favor, quatro votos em branco, e um voto contra.

## **2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ 3.ª FASE - ANO LETIVO 2013/2014**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 34/DEASD-ASE/2014, de 23 de maio de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Sandra Figueiredo, cujo teor se transcreve:

**“Código Orçamental: 02/04.08.02**

Considerando:

**1.** Os preceituados legais que consubstanciam as competências e atribuições do município no âmbito da Ação Social Escolar, designadamente:

**a)** O Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro que consigna que as autarquias deverão assumir todos os encargos decorrentes da Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB);

**b)** O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, consoante os níveis de ensino;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

c) O Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, (...) nomeadamente na modalidade de auxílios económicos (...), com as alterações introduzidas pelos Despachos seguintes: Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro.

2. A atribuição faseada de auxílios económicos para livros e material escolar no decorrer do presente ano letivo, a saber:

a) A **1.ª fase** de instrução do processo de ASE - atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2013-2014, consubstanciada na Informação 54/DEJ/2013 de 30.08.13, presente à reunião de Câmara Municipal em 05.09.2013, na qual foi deliberado por unanimidade a aprovação dos montantes propostos:

- **Escalão A:**

1.º e 2.º anos - **39,85€** (26,85€ para livros; 13,00€ para material escolar);

3.º e 4.º anos - **46,05€** (33,05€ para livros; 13,00€ para material escolar);

- **Escalão B:**

1.º e 2.º anos - **20,05€** (13,55€ para livros; 6,50€ para material escolar);

3.º e 4.º anos - **23,15€** (16,65€ para livros e 6,50€ para material escolar).

As famílias beneficiárias da ASE usufruíram da respetiva comparticipação financeira por transferência direta, via transferência bancária ou levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição de livros e material escolar, efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios, antes do início do ano letivo.

b) A **2.ª fase** de instrução do processo de ASE - atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2013-2014, na qual foram incluídos todos os processos rececionados entre 30 de agosto até ao final da 1.ª semana do arranque do ano letivo 2013-2014, isto é, 20 de setembro (novos boletins de candidatura e/ou pedidos de reavaliação de ASE), cuja proposta teve por base a legislação aplicável no que concerne à produção de efeito das medidas de ação social escolar ao longo do ano letivo, conforme previsto no n.º 8 do artigo 9.º do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto com as alterações previstas nos despachos seguintes. O processo concernente à 2.ª fase foi presente à reunião de Câmara de 27.11.2013, instruído com base na Informação n.º 77/DEJ/2013 de 19.11.2013, tendo sido igualmente aprovado por unanimidade a atribuição de auxílios económicos nos termos propostos. As famílias beneficiárias da ASE – 2.ª fase, usufruíram da respetiva comparticipação financeira nos moldes e procedimentos definidos no âmbito da 1.ª fase, anteriormente referidos.

3. Que as Direções dos agrupamentos de escolas concelhios têm vindo a remeter à Câmara Municipal, ao longo do ano letivo processos de alunos carenciados transferidos de outros estabelecimentos de ensino, cujos manuais escolares são diferentes da escola de origem;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Que tais situações estão legalmente enquadradas no disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto (sem qualquer alteração nos despachos seguintes) “Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adotados na escola de origem.”

Propõe-se a instrução da **3.ª fase** de atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Para o efeito, apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de alunos e alunas beneficiários e beneficiárias, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio, propondo-se manter a metodologia de transferência dos auxílios económicos destinados a livros e material escolar (1.º CEB) diretamente para as famílias beneficiárias, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípes, em data a definir.

O montante global a transferir para as famílias é de **463,15€**, conforme quadro em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.05.27 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para Cabimentar.”

Em 2014.05.28 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a presente proposta de atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico /3.ª fase – Ano letivo 2013/2014.”

Em 2014.05.28 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.02 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico/ 3.ª fase - Ano letivo 2013/2014 nos termos propostos.

### **3 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAINHA SANTA ISABEL (PARTE) – VALONGO**

#### **APROVAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 395/DPOM.RV/2014, de 15 de maio, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Cláudia Rodrigues, cujo teor se transcreve:

*"Por solicitação superior foram contabilizados os custos referentes à pavimentação de parte da Rua Rainha Sta. Isabel, com uma camada de betão betuminoso (6cm), sobre uma base em tout-venant com 15cm.*

*Foi também contemplada a instalação de uma meia-cana de Ø300 ao longo do arruamento, a construção de uma caixa de visita e um coletor de travessia em Ø300.*

*Tendo-se verificado que a topografia do terreno não permite executar os trabalhos da forma inicialmente prevista, verifica-se a necessidade de executar não um, mas dois coletores de travessia.*

*Assim sendo, haverá alteração de quantidades, passando as mesmas a ser:*

*→ meia-cana de Ø300 – 217m*

*→ coletor de Ø300 – 14m*

*→ boca de descarga do coletor de águas pluviais – 2un*

*→ construção de caixa de areia – 2un*

*O novo valor estimado para realização dos trabalhos é de €23.100,00.*

*Anexa-se nova planta e perfil longitudinal, as quais deverão ser remetidas à DMOT.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea bb) do n.º1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugado com n.º 2 do art.º 18º do D.L.197/99, de 8 de junho."*

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.05.20, informou o seguinte:

*"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:*

*Concordo com a presente informação."*

Em 2014.05.20, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

*"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."*

Em 2014.05.21 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

*"Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por **unanimidade**:

**1.** Aprovar o mapa de trabalhos, bem como a estimativa orçamental, dos mesmos, cujo valor ascende a € 23.100,00, com vista à execução da pavimentação da Rua Rainha Santa Isabel (parte) na freguesia de Valongo, de acordo com as plantas anexas.

**2.** Autorizar a execução da obra em questão, por administração direta, através dos serviços operativos da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes desta edilidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **4 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA DE SOLGIDRO, EM VALONGO APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 380/DPOM.RV/2014, de 12 de maio, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

*"A Travessa de Solgidro é um arruamento sem saída, no qual não existe rede de águas pluviais, escoando as mesmas à superfície até à Rua do Solgidro.*

*No troço da Travessa de Solgidro, junto à zona sem saída, a dificuldade de escoamento da água ainda se torna mais difícil pelo facto de não existir pendente que permita o seu escoamento natural, sendo um dos moradores obrigado a encaminhar as águas aí acumuladas, caudal agravado pelas águas vindas dos terrenos a montante, para uma propriedade vizinha.*

*Sendo esta uma situação provisória, uma vez que as águas pluviais não podem estar encaminhadas à superfície para terrenos particulares, há necessidade de resolver esta situação, sendo para isso necessário executar uma rede de águas pluviais em toda a extensão daquela rua, cerca de 160m.*

*Sendo o Sr. José Fernando Rodrigues Alves Dias, um dos moradores mais prejudicados com a dificuldade do escoamento das águas pluviais naquela artéria, veio o mesmo junto da Câmara disponibilizar-se em colaborar na execução dos trabalhos necessários, de forma a resolvermos o problema.*

*Assim, e de forma a ir de encontro às solicitações e expectativas dos munícipes e, sendo de interesse público a resolução desta situação, foi preparado o projeto de execução que se anexa.*

*Assim e atentos à disponibilidade demonstrada pelo morador acima referido, em colaborar na execução da obra, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Sr. José Fernando Rodrigues Alves Dias e este município, o qual traduz o compromisso das partes na execução da obra em apreço.*

*Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere aprovar o presente protocolo de colaboração, conforme documento anexo e respetivo projeto de execução.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."*

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.05.13, informou o seguinte:

*"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:*

*Concordo com o proposto na presente informação."*

Em 2014.05.15, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

*"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.05.21 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

*"Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

**1- Aceitar a colaboração de José Fernando Rodrigues Alves Dias**, morador na Travessa de Solgido, n.º 85, em Valongo, para co-execução da obra "**Construção, conservação e reparação de rede de águas pluviais: Execução de rede de águas pluviais na Travessa de Solgido, em Valongo**", nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

**2- Aprovar o protocolo de colaboração** celebrado entre o **Município de Valongo** e **José Fernando Rodrigues Alves Dias**, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, no qual estão definidos os trabalhos da responsabilidade de cada uma das partes.

### **5 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE VALOR DESPORTIVO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, instruído com o parecer emitido pela Comissão constituída por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Valongo n.º 15/GAP/2014, de 02 de junho de 2014, nos termos e para os efeitos constantes do art.º 3.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, cujo teor se transcreve:

"Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniu a comissão nomeada por despacho do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo n.º 15/GAP/2014, de dois de junho, composta pelos senhores Presidente da Câmara Municipal de Valongo, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, Vereador do Desporto, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, Chefe de Divisão da Educação, Ação Social e Desporto, Dra. Maria Fernanda Afonso, e Técnico Superior, Vítor Hugo Marques Vale Palácios, servindo de secretário afim de nos termos do artigo terceiro do Regulamento para a concessão de condecorações, emitir parecer sobre a condecoração a conceder, por iniciativa do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Valongo, à ADV - Associação Desportiva de Valongo, Agremiação desportiva do Município.

Declarada aberta a reunião, a Comissão fez a apreciação e avaliação do curriculum desportivo da Agremiação a homenagear, a **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, registando e constatando o mérito do seu trabalho associativo de âmbito desportivo, relevando-se inequivocamente a:

1. Conquista do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins em 2013-2014;
2. A participação na Liga Europeia, ao mais alto nível, atingindo os quartos-de-final;
3. O trabalho meritório desenvolvido, na formação desportiva, no Hóquei em Patins conquistando nos últimos anos diversos títulos regionais e um nacional no escalão de Infantis;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. A importância que constituiu para o Concelho de Valongo, desde há décadas, o Hóquei em Patins como modalidade desportiva sendo a ADV a grande responsável deste feito.

Considerando a elevada importância para o desporto nacional e para a promoção do Concelho de Valongo ao conquistar o título de Campeão Nacional da 1ª divisão, prova rainha da modalidade, pela primeira vez na sua história, entende a Comissão que esta proeza deve ser devidamente reconhecida por parte da Câmara Municipal de Valongo, atribuindo a **Medalha de Valor Desportivo**.

A comissão apreciando o pedido do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo é de parecer unânime que seja atribuída à **ADV - Associação Desportiva de Valongo, a MEDALHA DE VALOR DESPORTIVO**, de prata plaqueada a ouro, honrando assim, o feito único alcançado por esta associação do concelho.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ser inédito num concelho com cento e muitos anos de existência, sendo a primeira vez que um clube do concelho de Valongo se sagrava Campeão Nacional de uma modalidade desportiva, em particular, o hóquei em patins, e como a Associação Desportiva de Valongo tinha conseguido essa proeza vinha à Câmara a proposta de atribuição da Medalha de Valor Desportivo.

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que se destacava do currículo, na modalidade “ hóquei em patins”, a conquista do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins 2013/2014, a participação na Liga Europeia ao mais alto nível, atingindo os quartos- de- final, trabalho meritório desenvolvido na formação desportiva da modalidade, conquistando nos últimos anos diversos títulos regionais e um nacional do escalão de infantis, e dessa forma dando visibilidade e importância ao concelho de Valongo, acrescentando que no ano transato, o executivo anterior promovera uma exposição sobre a importância do hóquei no concelho de Valongo e que tinha sido um sucesso, pois teve milhares de visitantes de Valongo, e portanto, propunham a atribuição de uma Medalha de Valor Desportivo, de prata plaqueada a ouro, conforme o previsto no Regulamento para a Concessão de Condecorações.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, felicitando mais uma vez a Associação Desportiva de Valongo pelo feito épico, e propondo que, à semelhança do que tinha sido feito aquando da visita do antigo Bispo do Porto, D. Manuel Clemente, atual Patriarca de Lisboa, ao concelho, a atribuição da medalha se realizasse através de um ato solene, numa reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no Salão Nobre, ou se necessário noutra local, e que a data fosse articulada com a Associação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que concordava, e que se associava àquela iniciativa.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que naquele ponto não havia sido feita referência aos campeonatos ganhos pela Associação Desportiva de Valongo ao nível da 2.ª Divisão, e portanto, poderiam estar a omitir proezas que eventualmente foram conquistadas. Reforçava a intenção



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, de que a cerimónia para atribuição da Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo fosse no Salão Nobre da Câmara Municipal ou noutra local, como por exemplo, no edifício Vallis Longus, à semelhança do que tinha sido feito no ano transato na homenagem à União Ciclista de Sobrado, que alcançara o 1.º e 2.º lugar na classificação geral, aquando da sua participação na 75.ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era ótima a sugestão de homenagear a Associação Desportiva de Valongo, no Salão Nobre da Câmara Municipal, e correspondia ao que os eleitos pelo PS pretendiam fazer, faltava apenas articular com aquela associação a data para a entrega da Medalha de Valor Desportivo.

Depois de apreciado o assunto e avocando a fundamentação aduzida no parecer supra, emitido pela Comissão, foi deliberado, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 20.º a 24.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 26/06/1983, por **unanimidade** atribuir a Medalha de Valor Desportivo à Associação Desportiva de Valongo.

### **6 - ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 51/DEASD-AD/2014, de 03 de junho de 2014, elaborada pelo Coordenador do Desporto Dr. Vítor Palácios, cujo teor se transcreve:

“O município de Valongo, sensível do trabalho meritório que o movimento associativo local desenvolve em prol do desenvolvimento desportivo do município de Valongo, pretende apoiar de forma indireta e direta todas as associações que demonstrem um trabalho em prol desse objetivo.

Nesse sentido, ressalva-se o feito alcançado pela Associação desportiva de Valongo, que no passado dia 31/05/2014, venceu o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins, título máximo a nível Nacional que qualquer equipa ambiciona alcançar.

Saliente-se também a excelente campanha da ADV, a nível Europeu, conseguindo alcançar os quartos-de-final da Liga Europeia, tendo sido um veículo de externalidade do Município a nível Nacional e na Europa.

Refira-se por fim, que a ADV, é presentemente uma referência a nível Nacional, nos escalões de formação, conseguindo uma prevalência de títulos Regionais, tendo alcançado na época desportiva 2012/2013, o 1.º título de campeão nacional (Infantis).

Face ao exposto, propõe-se superiormente a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, à Associação Desportiva de Valongo, pelo feito conseguido e que projetou o concelho de Valongo a nível Nacional e Internacional.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

Em 2014.06.03 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para cabimentar.”

Em 2014.06.03 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo.

Em 2014.06.03 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.03 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que este ponto baseava-se numa proposta de atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ à Associação Desportiva de Valongo pelo feito conseguido, e conseqüente projeção do concelho de Valongo a nível nacional e internacional.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM concordavam com o apoio financeiro a atribuir à Associação Desportiva de Valongo, contudo, dada a expectativa criada quer por parte da associação, quer pelo Senhor Presidente em relação ao percurso efetuado na modalidade, o valor de 5.000,00€ que iam conceder de apoio era manifestamente pequeno quando comparado com a visibilidade e o impacto que o concelho de Valongo tinha tido durante essa semana, enquanto marca no território português.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que era muito bom quando se verificava que o concelho de Valongo aparecia nas primeiras páginas dos jornais, pois algumas pessoas ainda não sabiam pronunciar a palavra Valongo, e felizmente, pelo feito conseguido pela Associação Desportiva de Valongo na modalidade de hóquei em patins, teve que se falar em Valongo.

Mais disse que, de vez em quando, o concelho de Valongo era saudado com vitórias, as quais ocorriam não só no hóquei em patins – modalidade onde ganhou o Campeonato Nacional - mas também, tinha alcançado o 1.º e 2.º lugar na 75.ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta, competição que é o mais alto galardão dentro do ciclismo, esperando que, com os apoios concedidos as associações, em breve, o concelho pudesse ter um campeão nacional na modalidade de futebol.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo que todos gostavam de dar um apoio maior à Associação Desportiva de Valongo; o Município de Valongo apoiava muito o desporto, exemplificando que o pavilhão municipal tinha um custo de eletricidade e de água superior a 10.000€ por ano e quem o suportava era o Município, sendo esse



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

um apoio invisível, pois se os clubes tivessem que pagar uma renda pela utilização das infraestruturas seria uma despesa adicional.

Acrescentou o Senhor Presidente da Câmara que, naquele momento, o Senhor Vice-Presidente se encontrava a liderar uma equipa de colaboradores, os quais estavam a elaborar uma estimativa clara e transparente de apoios invisíveis, alegando ser importante clarificar este tipo de custos, porque podia ficar a ideia que não havia um apoio, referindo que o Senhor Vereador do Desporto tinha contactado empresas no sentido de as sensibilizar para desenvolver e apoiar os clubes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que estava satisfeito, porque um dos seus pesares era que tinha ouvido, na altura, o Senhor Presidente dizer que o Grupo de Folclore de Santo André de Sobrado iria pagar a eletricidade que utilizasse, mas parecia-lhe que a Câmara ia assumir aquelas despesas das associações, e isso era um bom sinal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram assuntos diferentes, e recordava-se que, na altura, o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, também tinha concordado, pois uma coisa era formar clubes que tinham uma componente forte de formação de jovens, e outra coisa era uma atividade que não a desportiva, mas achava que todos estavam de parabéns, porque o concelho precisava daqueles exemplos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando quando é que a Câmara ou o Senhor Vice-Presidente previam ter o quadro completo, no sentido de os informar dos apoios que eram concedidos às associações.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que nesta fase ainda não conseguia informar, só quando estivesse concluído, e aí daria conhecimento aos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, esclareceu que a utilização do pavilhão municipal pela União Desportiva Valonguense era cobrada, e posteriormente esse valor era deduzido nos contratos-programa, ou seja, 5,00€ por hora.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era uma contradição, porque o Senhor Presidente tinha referido que era paga a utilização do equipamento municipal, no âmbito do apoio, no entanto, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, dizia o contrário.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que tinham que criar condições para que os clubes utilizassem os equipamentos da Câmara,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

não podendo criar diferenças entre os que utilizavam os equipamentos municipais e os que utilizavam os equipamentos próprios, esclarecendo que, em relação aos contratos-programa, uma das preocupações de quem os analisou foi, precisamente, o facto de o valor que a Câmara subtraía ou cobrava aos clubes, ser igual em termos de custo para a autarquia.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que procurava saber acerca dos assuntos que aprovava, e achava que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, também deveria saber, pois o Senhor Presidente dissera que a Câmara pagava a água e a luz neste tipo de casos, contudo, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, dissera que a Câmara não pagava, e que esse valor era descontado nos contratos-programa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Presidente informara que era dado um apoio às associações desportivas, mas de seguida, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, dissera que não, pois este seria deduzido ao valor quando celebravam os contratos-programa, acrescentando que tinham que assumir se havia uma política de apoio ou não, pois se tivessem uma política de apoio para dar a possibilidade a todos de praticarem desporto conforme entendessem, nas melhores condições, com aquilo que lhes devia ser dado para atingirem os seus objetivos, e aí não poderiam alegar, por exemplo, as dificuldades em colocar água nos Montes da Costa, e por outro lado, o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha referido que já se havia atingido os objetivos, como era o caso do parque infantil junto ao mercado de Valongo.

Concluindo que em relação à questão dos apoios às associações desportivas, não podiam dizer à comunicação social que davam um apoio na ordem dos 300.000,00€ ou € 400.000,00€ às associações, quando na realidade só davam 100 ou 70, porque instalavam água e luz, referiu o Senhor Vereador que, quem pratica desporto tinha que ter condições, percebendo que havia questões de ordem económica, mas o ideal seria que as pessoas pudessem praticar desporto sem ter que pagar por isso.

Disse, ainda, que aceitava com mais lógica o que o Senhor Presidente tinha dito, no sentido em que estariam disponíveis para ajudar e colaborar e até pagavam, como era o caso de uma fatura, acrescentando que eram metodologias que tinha que aceitar, considerando que o orçamento tinha sido elaborado desse forma e o contrato-programa também, mas não podiam ser tão taxativos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha criado confusão acerca da temática dos apoios desportivos, entendendo ser sua obrigação clarificar a questão dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, dizendo ser uma situação bem resolvida e não havia contradição nenhuma, acrescentando que, no dia anterior, tinham estado no Alfenense - e aquele clube estava com problemas gravíssimos, investiram nas infraestruturas próprias e pagavam despesas-, e havia clubes que, apesar da redução nos contratos-programa pela utilização de infraestruturas que eram públicas, não tinham o custo de ter a infraestrutura, portanto, não havia nenhuma contradição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu o Senhor Presidente que a preocupação era não haver distinção entre os clubes que tivessem infraestruturas e os que não as tivessem, porque no global se retirassem o valor constante do protocolo, havia uma verba de 7.000,00€ ou 8.000,00€ que a Câmara mantinha para o equipamento não estar desligado, o que considerava um bom apoio.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o executivo anterior tinha feito os contratos-programa, bem como a elaboração do anterior protocolo, e portanto, achava que o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, o devia conhecer muito bem, explicando que o anterior executivo tinha estabelecido um valor de 150.000,00€ para atribuição de apoio aos clubes para que fossem tratados da mesma forma, havia clubes que utilizavam os equipamentos municipais e clubes que não os utilizavam, e se atribuíssem o mesmo valor a todos os clubes, os que não utilizavam os equipamentos municipais, e não pagavam água nem luz seriam beneficiados, portanto, tinham que criar alguma justiça entre esses clubes, e a forma de o fazer, e o executivo anterior fez e bem, na sua opinião, foi atribuir um valor/hora aos clubes que utilizavam os equipamentos municipais, de forma a que esse valor fosse descontado sem alterar o valor total que era aproximadamente 150.000,00€ concedidos aos clubes, portanto, não alterava o valor, apenas o que era dado a cada um, alterava a utilização que eles faziam dos equipamentos municipais, acrescentando que foi um critério estabelecido e pretendiam dar-lhe continuidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam a definir um apoio extraordinário à Associação Desportiva de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se desse apoio seria também para retirar as despesas com a água e a luz.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, aliás, tinha referido que era um apoio extraordinário.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, recordando ao Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que tinham sido os eleitos pelo PSD/PPM a criar o protocolo, mas que foi ele a criar o problema na reunião de Câmara, porque perante a imprecisão do Presidente, ou se calava ou corrigia, esclarecendo que efetivamente os custos suportados pela autarquia eram de 10.000€, mas que a este valor era deduzido o valor que o clube pagava pela utilização do equipamento municipal.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo, nos termos expostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, **Senhor Manuel Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse o senhor munícipe que os moradores na zona do mercado de Valongo agradeciam o facto de já ter sido reposto o parque infantil, contudo, era necessário vigiá-lo e mantê-lo limpo.

De seguida, disse o senhor munícipe que nem tudo era positivo em Valongo, pois tinha visitado o Parque da Cidade e na entrada principal não tinha sequer uma papeleira, e o lixo encontrava-se no chão e as garrafas em cima dos bancos, acrescentando que naquele parque só existiam duas papeleiras em frente ao WC, que estavam fechados.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, pedindo ao senhor munícipe para lhes facultar o documento com a menção dos problemas.

Interveio o munícipe, **Senhor Manuel Padilha**, dizendo que no Parque da Cidade havia duas papeleiras repletas junto ao WC, que se encontravam fechados e sujos da parte de fora, e também existia uma caixa com papéis para os dejetos dos animais, contudo, nunca tinha papel e havia dejetos pela rua, acrescentando que devia haver vigilância.

Referiu, ainda, que se tinha deslocado ao Parque Radical e constatado que a estrutura para abastecimento público de água estava destruída, acrescentando que existiam dois fontanários em Valongo, um na Rua Dr. Nunes da Ponte, que não funcionava, e outro no Parque Radical, que se encontrava destruído.

Informou o senhor munícipe que a zona pedonal desde a Avenida 25 de Abril até à Rua da Passagem estava mal tratada, pois existia erva e quando a cortavam ficava lá e parecia palha seca, referindo que da Avenida 25 de Abril até ao Pingo Doce e até à Rua da Passagem, a relva era cortada mas não era recolhida.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo ao senhor munícipe as suas palavras em relação ao parque infantil da zona do mercado de Valongo, e referindo que se os cidadãos pudessem comunicar as anomalias existentes, também seriam aliados no sentido de ser melhorado o estado das três cidades e das duas vilas do concelho de Valongo.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_